



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2025.

Ofício nº **271/2025**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.025.

O presente projeto de lei nº 1.579 de 11 de junho de 2.025, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente a manutenção da Educação Integral dos alunos da rede municipal de ensino, através de recursos oriundos do FNDE.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,

MARDQUEU SILVIO FRANÇA:93042809820

Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Wilson Rodrigues

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMERA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 01/JUN/2025 00000869/15:45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.579 de 11 de junho de 2.025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 105.443,82 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0017.2133 - Manutenção Recursos FNDE Educação Integral	
3.3.90.30 - Material de Consumo (407)	20.000,00
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica (408)	7.830,47
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	77.613,35
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
TOTAL	105.443,82

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 105.443,82 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

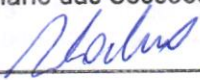
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

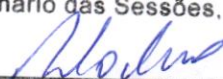
Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.025.

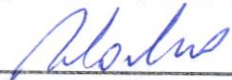
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:930428098
20

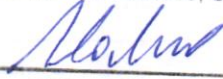
Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Data: 2025.07.01 14:34:32
-03'00'

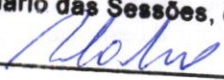
Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município

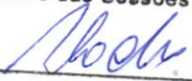
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 02 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 02 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 02 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 04 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 04 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 04 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Explicação do Projeto de Lei

Crédito especial suplementar destinando exclusivamente a manutenção da Educação Integral dos alunos da rede municipal de ensino, com objetivo de melhorias na qualidade desse atendimento.

A cobertura para execução das despesas, será através de saldo de recursos repassados pelo FNDE, no valor de R\$ **105.443,82 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

Portanto solicitamos aprovação do devido projeto de lei, para que possamos realizar dar inicio aos procedimentos licitatórios para execução do recurso financeiro.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.025.

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809
820

Assinado de forma digital
por MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2025.07.01 14:34:17
+03'00'

Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO "PALMIRO TORRIERI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 07 DE JULHO DE 2025 PARA REALIZAÇÃO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.579/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.587/2025 – "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 56, §2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL", E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.590/2025 - DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VII DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 2.068, DE 30/06/2016, DISPONDO SOBRE A CONSOLIDAÇÃO E UNIFICAÇÃO DAS LEIS QUE TRATAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 13.022/14, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

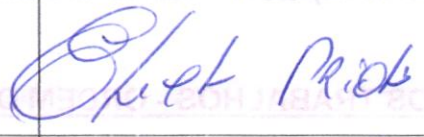
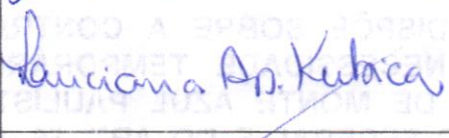
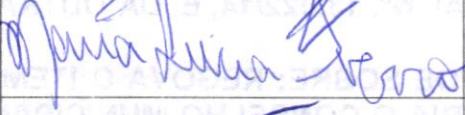
PROJETO DE LEI Nº 1.591/2025 - DISPÕE SOBRE: REGOVA O ITEM "L" DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1530, DE 13/11/2007, O QUAL CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA.

Monte Azul Paulista, 1º de julho de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 07 DE JULHO DE 2025, ÀS 17H30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 1º DE JULHO DE 2025.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		02/07/25	9h 02min
Eliel Prioli		02/07/25	9h 48min
Lucas P. R. Castro		02/07/25	8h 59min
Luciana Ap. Kubica		02/07/25	9h 11min
Maicon C. B. Gonçalves		02 07 25	18:32
Mardqueu S. França Filho		02/07/25	10h 12min
Maria Lúcia Ferro		02/07/25	9h 56min
Moisés A. Teixeira		02/07/25	9h 14min
Percival Rogge		02. 7 25 / 13. 47	
Rodrigo F. Arruda		02/07/25	9h 07min



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO E
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Projeto de Lei Nº 1.579 de 11/06/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei Nº 1579/2025, de 11 de junho de 2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, acompanhando o parecer do Procurador Jurídico desta casa de Leis, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 02 de julho de 2025.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL


LUCIANA AP. KUBICA

Suplente


ELIEL PRIOLI

Suplente


LUCIANA AP. KUBICA
Presidente


MOISES ANT. TEIXEIRA
Relator


PERCIVAL ROGGE
Relator


MARIA LUCIA FERRO
Membro


ELIEL PRIOLI
Membro


CLAUDIO ANTONIO HENRIQUE
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



PARA LER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO E
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 04 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 04 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



PARECER JURÍDICO n.: 037/2.025

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis 1.577, 1582, 1579, ambos do ano de 2025, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2025, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2025.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.025, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contabilidade da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 02 de julho de 2025.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3UHSZ6T0802KGXBJ>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3UHS-Z6T0-802K-GXBJ



“ Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 02/07/2025, às 12:23:36

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 2041/2025

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1579, de 11 de junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 105.443,82 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E: 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0017.2133 – Manutenção Recursos FNDE Educação Integral	
3.3.90.30 – Material de Consumo (407)	20.000,00
Fonte 05 – Transferência Convênio Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica (408)	7.830,47
Fonte 05 – Transferência Convênio Federal	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	77.613,35
Fonte 05 – Transferência Convênio Federal	
TOTAL	105.443,82

Art. 2º – A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 105.443,82 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)** será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de julho de 2025.


WILSON RODRIGUES
Presidente


LUCIANA AP. KUBICA
Vice-Presidente


MÓISES ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário


MARIA LÚCIA FERRO
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2754, de 08 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e, dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 105.443,82 (*cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0017.2133 - Manutenção Recursos FNDE Educação Integral	
3.3.90.30 - Material de Consumo (407)	20.000,00
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica (408)	7.830,47
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	77.613,35
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
TOTAL	105.443,82

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 105.443,82 (*cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos*) será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação.

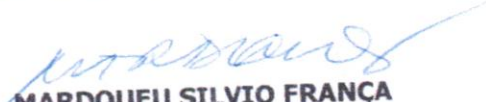
Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de Julho de 2025.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2754, de 08 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e, dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 105.443,82 (*cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0017.2133 - Manutenção Recursos FNDE Educação Integral	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (407)	
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	7.830,47
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica (408)	
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	77.613,35
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	105.443,82
TOTAL	

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 105.443,82 (*cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos*) será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação.

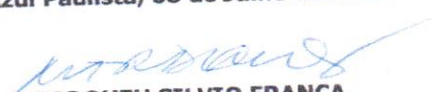
Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de Julho de 2025.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fd04-e733-583d-4214-e4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1644, ano XIII, veiculado em 14 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 14/07/2025 às 15:49:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dicoe.com.br/verificador/fd04-e733-583d-4214-e4>